

DECRETO Nº 120/2017

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana, assistência social e licitações) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de outubro de 2017.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO